

SRE de Montes Claros

Diretora: Maria Levimar Viana Tupinambá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 19/2021 - Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.1408864-5, Francine Vêloso Capanema, EEB1A, adm. 02, a partir de 09/05/2021.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 07/2021 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Levi Durães Peres, MaSP.443785-1, Rita Simone Oliveira e Silva, PEB2J, adm. 02, em ajust. func.; Anula Ato n.º 08/2021, de conc. de 01 mês de férias prêmio afastamento, ref. 2.º quinqüênio, a partir de 15/06/2021, pub. MG de 07/05/2021, por motivo, desistência da servidora; E.E. Professora Dilma Quadros, MaSP.585908-7, Cleide Beatriz Silva, PEB2J- Matem, adm. 02, em ajust. func., Anula Ato n.º 06/2021, de conc. de 01 mês de férias prêmio afastamento, ref. 1.º quinqüênio, a partir de 03/05/2021, pub. MG de 16/04/2021, por motivo, servidora em LTS.

SRE - Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

25 1485508 - 1

SRE de Nova Era

Diretora: Janua Caeli Gervásio Galvão

OPÇÃO REMUNERATÓRIA (SECRETÁRIO DE ESCOLA) – ATO N.º 96/2021

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II art. 23 da Lei n.º 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei n.º 15.293 de 2004, da servidora: Itabira, EE Antônio Linhares Guerra, MaSP 1346223-9, Márcia Cristina Dias Costa, ATBIA, 2.º cargo, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-II, a partir de 24/05/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 97/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE n.º 64 de 2002, redação dada pela LCE n.º 156 de 2020, a servidora: Ferrões, E.E. Silveira Drumond, MaSP 810192-5, Maria de Lourdes Dias dos Santos, a partir de 26/05/2021, referente ao 1.º cargo, PEBIII, à vista de requerimento de aposentadorias nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC n.º 104/2020, c/ c Art. 6.º da EC n.º 41/2003 e § 5.º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

25 1485745 - 1

SRE de Ouro Preto

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 01/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N.º 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): OURO PRETO – E.E. PROFESSORA DAURA DE CAVALHO NETO – 5338915-VANESSA MATEUS BARBOSA, MaSP: 1323085-9, EEBDIA, Admissão 01, a partir de 10/05/2021. VANESSA MATEUS BARBOSA, MaSP: 1323085-9, PEBIB-Em comissão SE-IV, Admissão 02, a partir de 10/05/2021.

LICENÇA À GESTANTE- ATO N.º 01/2021

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7.º da CR/1998 a servidora: MARIANA – E.E. “Professor Soares Ferreira” - MaSP: 805.093-2, MIRIAM FELIX DE OLIVEIRA FRANCISCO, PEB, adm. 01, por um período de 120 dias, a partir de 07/03/2000, (para acerto da vida funcional).

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N.º 36/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: OURO PRETO – E.E. “Padre Afonso de Lemos” – MaSP – 1.053.769-4, Ilza das Mercês Peixoto PEB3G/1.º cargo, referentes ao 4.º quinquênio de exercício, a contar de 05/05/2021, nos termos da Lei Complementar n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 01/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP N.º 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): OURO PRETO, E. E. “De Ouro Preto”, MaSP:1461660-1, João Bosco Mateus Filho, PEBDI/1.ª função, a partir de 17/05/2021.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO N.º 01/2021

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7.º, c/c o § 3.º do art. 39 da CF/1988 e § 1.º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos ao servidor: MARIANA – E.E. “Professor Soares Ferreira”, MaSP:1360962-3, Giordano Pacelli de Paula Freitas, PEBIA, adm. 03, a partir de 21/05/2021.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO N.º 01/2021

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7.º, c/c o § 3.º do art. 39 da CF/1988 e § 1.º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP N.º 01/2012, por cinco dias consecutivos, ao servidor: OURO PRETO, E.E. “José Leandro”, MaSP 1.360.962-3, Giordano Pacelli de Paula Freitas, PEBD1A / Adm. 01, a partir de 21/05/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 01/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, a servidora: OURO PRETO, E.E. “José Leandro”, MaSP 0.317.677-3, Zélia Aparecida Martins da Silva, EEB1B / Adm. 03, a partir de 14/05/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 02/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art.201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP N.º 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: OURO PRETO - E.E. “José Leandro”, MaSP: 0.554.426-7, Sueli Maria da Conceição Martins Pinheiro, ASBD1A / Adm. 02, a partir de 14/05/2021.

Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro
“Superintendente Regional de Ensino”

25 1485730 - 1

RETIFICAÇÃO ATO N.º 02/2021

RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio Concessão, referente à servidora: ITABIRITO - E. E. “Dr. Raul Soares” – MaSP 13817481, Juanita Vitorino de Matos, PEBIB/Adm. 02, por motivo de erro no registro do Município, Ato n.º 07/21, publicado em 17/02/21, onde se lê: OURO PRETO - E. E. “Dr. Raul Soares”, leia-se: ITABIRITO - E. E. “Dr. Raul Soares”.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA n.º 09/2019, de 24 de dezembro de 2019, referente a autorização, a partir de 07.08.2017, da mudança da Escola Municipal Bonequinha Preta, de Educação Infantil de 3 (três) a 5 (cinco) anos, da Rua Padre Afonso de Lemos, s/n.º - Centro para Avenida Pedro Aleixo, n.º 218 - Centro, ambos endereços no distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto:

Onde se lê: "...para Avenida Padre Aleixo, n.º 218 - Centro, ambos endereços no distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto." Leia-se: "...para Avenida Pedro Aleixo, n.º 218 - Centro, ambos endereços no distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto.”

SRE – Ouro Preto

Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro
“Superintendente Regional de Ensino”

25 1485736 - 1

SRE de Passos

Diretora: Lael Helena Keller Souza

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 10/2021

RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Passos - E.E. Deus Univero de Virtude, MaSP 1.320.066-2 GILMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR ATB - I - D (Cargo 01), na parte em que concedeu Opção Remuneratória publicada em 19/05/2021, por motivo de publicação incorreta. Onde se lê: a contar de 07/05/2021; Leia-se: a contar de 15/05/2021; ALTERAÇÃO DE NOME- ATO N.º ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Passos - E.E. São José, MaSP 1.130.411-0 Ana Paula Climaco Borges Oliveira PEB - I - B (Cargo 01), Ana Paula Climaco Borges;

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 11/2021

RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Alpinópolis - E.E. Dona Indá, MaSP 0.865.976-5 ANGELA LUZIA NASSOR PEB - I - D (Cargo 01), na parte em que Concedeu Afastamento em Férias Prêmio publicado em 05/05/2021, por motivo de acerto de situação funcional. Onde se lê: POR 02 MESES REFERENTE AO 3.º QUINQUÊNIO A PARTIR DE 10/05/2021 Leia-se: POR 01 MES REFERENTE AO 3.º QUINQUÊNIO A PARTIR DE 10/05/2021 A 08/06/2021 E 01 MES REFERENTE AO 1.º QUINQUÊNIO A PARTIR DE 09/06/2021 A 08/07/202;

25 1485520 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO N.º 16/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Passos - SRE Passos, MaSP 1.421.013-2, DANILO DE FÁRIA FREIRE, TDE- I - B (Cargo 01), referente ao 3.º quinquênio e de exercício a partir de 26/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João Batista da Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 1.128.702-6 POLIANA FERREIRA GARCIA BERALDO PEB - II - D (Cargo 03), referente ao 3.º quinquênio e de exercício a partir de 28/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João Batista da Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 1.128.702-6 POLIANA FERREIRA GARCIA BERALDO PEB - II - D (Cargo 03), referente ao 3.º quinquênio e de exercício a partir de 28/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.320.828-5 LYGIA ELIZA MIZAEEL BARBOSA ATB - I - B (Cargo 02), referente ao 1.º quinquênio e de exercício a partir de 25/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Capitólio - E.E. Cel. Lourenço Belo, MaSP 1.337.320-4 MARLENE TEIXEIRA SOARES PEB - I - B (Cargo 02), referente ao 1.º quinquênio e de exercício a partir de 21/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 0.616.153-3 Glícia Maria Aparecida Ribeiro PEB - II - B (Cargo 03), referente ao 4.º quinquênio e de exercício a partir de 19/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Carmo do Rio Claro - E.E. Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.354.336-8 Mariana Teodoro Xavier Lemos PEB - I - B (Cargo 02), referente ao 1.º quinquênio e de exercício a partir de 08/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João Batista da Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 1.397.218-7 SUZIANI APARECIDA MORAIS DOS SANTOS EEB - II - B (Cargo 01), referente ao 1.º quinquênio e de exercício a partir de 01/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N.º 08/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §2º da CE, 1989, redação dada pela EC n.º 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição - combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDAGIO, ao(s) servidor (es): Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.369.596-2 ROSILENE DA SILVA FÁRIA ATB - IV - L (Cargo 01), 21/05/2021;

PORTARIA N.º 03/2021

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Passos, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007, Decreto n.º 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE n.º 7.110, de 06 de julho de 2009, resolve: Art. 1.º Compor a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Passos para atuar nos processos de Avaliação Especial de Desempenho e de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores das carreiras dos profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição. Art. 2.º Integram a Comissão de Recursos: Anderson Christian Pereira, MaSP 1059398-4 – Presidente, Maria Luiza Gerezato Pimenta Lemos, MaSP 1059401-8 – Membro titular, Maria Valéria Fernandes Queiroz, MaSP 1096755-2 – Membro titular, Emerson Marques Borges, MaSP 764174-9 – Membro titular, Daniele Helena Bonfim Borges, MaSP 1266764-8 – Membro suplente. Art. 3.º O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que: I - ele tenha avaliado, ou II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente. Art. 4.º A Comissão se reunirá com a presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do seu presidente. Parágrafo único. Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado. Art. 5.º A atuação dos membros da Comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período. Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria n.º 11/2019, publicada em 30/10/2019, página 24, coluna 01. Lael Helena Keller Souza Superintendente Regional de Ensino de Passos

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO N.º 13/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE n.º 156, de 2020, do(s) servidor (es): Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 0.389.998-6 ANA CARLA CUNHA VILELA PEB - III - P (Cargo 01), a partir de 25/05/2021, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 147, § 1.º E 2.º INCISO I E § 3.º INCISO I DO ADCT. ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL N.º 104, DE 2020. (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO - PROFESSOR(A).BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO INTEGRAL, COM PARIDADE/INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31.12.2003), com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de correspondente à carga horária de 108 h/a e 12 h/a de EAC;

25 1485517 - 1

SRE de Patos de Minas

Diretor: Carlos José Coimbra

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 16/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. “Amadeu Gonçalves Boaventura”, MaSP 547497-8, Hêlen Cássia de Queiroz, PEBIH – Hist., adm. 1, a p/ de 05.05.21; Patos de Minas - SRE, MaSP 1075847-2, Maria Eliza Gonçalves, ANE IB, adm. 2, a p/ de 14.03.21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 17/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N.º 01/2012, por até oito dias consecutivos, o(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. “Antônio Atanásio”, MaSP 806990-8, Marisa Márcia de Barcelos Oliveira, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 09.05.21; E.E. “Leônio Ferreira de Melo”, MaSP 1141178-2, Sônia Aparecida Souza e Silva Oliveira, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 24.03.21; Patos de Minas - E.E. “Monsenhon Fleury”, MaSP 689003-2, Maria Conceição Gontijo Andrade, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 15.05.21.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 13/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, de: Lagoa Formosa - E.E. “Cel. Cristiano”, MaSP 829762-4, Eleni Pereira Caixeta, a p/ de 20.05.21, ref. ao cargo PEBIIIH – Biol., adm. 1, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, §§ 1.º e 2.º, inciso I, e § 3.º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECF n.º 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO N.º 03/2021

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Prof. Antônio Dias Maciel”, MaSP 390628-6, Maria Célia dos Reis Teixeira, para Maria Célia dos Reis.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO N.º 46/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2.º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - CESEC “Prof. Antônio de Deus Vieira Neto”, MaSP 390570-0, Eliane Amaral Costa Oliveira, ATBVL – no c/c SEV, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 3.º qq. de exerc. a p/ de 07.06.21; Patos de Minas - E.E. “Marcolino de Barros”, MaSP 1231661-8, Leonardo Soares Damasceno, ATBIID, adm. 2, por 01 mês, ref. ao 1.º qq. de exerc. a p/ de 31.05.21; São Gotardo - E.E. “Cons. Afonso Pena”, MaSP 1249962-0, Ordalício Garcia Sousa, ATBIB, adm. 2, por 01 mês, ref. ao 1.º qq. de exerc. a p/ de 01.06.21.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO N.º 47/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. “Prof. José Hugo Guimarães”, MaSP 938003-1, Patrícia da Silva Alves, PEBIN – Hist., adm. 1, ref. ao 5.º qq. de exerc. a p/ de 29.03.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Lagoa Grande - E.E. “Santa Terezinha”, MaSP 1335041-8, Sonia Maria Moreira, ATBIB, adm. 3, ref. ao 1.º qq. de exerc., a p/ de 27.04.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Patos de Minas - E.E. “Deirê Enápio Borges”, MaSP 1382992-4, Flávio Fernandes Rosa, PEBIB – Educ. Fis., adm. 3, ref. ao 1.º qq. de exerc., a p/ de 30.04.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. “Marcolino de Barros”, MaSP 1325122-8, Luciana Cristina Martins Rocha, PEBIIB – L.E.M. – Inglês, adm. 3, ref. ao 1.º qq. de exerc., a p/ de 20.10.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1302351-0, Ronaldo Ricardo Ferreira, PEBIB – Matem., adm. 2, ref. ao 1.º qq. de exerc., a p/ de 16.11.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1225797-8, Gleuton Jose Pacheco, PEBIB – L.E.M. – Inglês, adm. 3, ref. ao 1.º qq. de exerc., a p/ de 25.10.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1163822-8, Bleidiana Dias Cardoso, PEBIB – Fis., adm. 3, ref. ao 1.º qq. de exerc., a p/ de 29.01.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1108264-1, Quenia de Deus Araujo, PEBIIB – Biol., adm. 3, ref. ao 1.º qq. de exerc., a p/ de 23.11.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1098805-3, Ana Carolina Rodrigues Gontijo, PEBIB – Ling. Port., adm. 3, ref. ao 1.º qq. de exerc., a p/ de 28.08.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 599300-1, Maria José Aparecida, PEBIIE – Ling. Port., adm. 1, ref. ao 3.º qq. de exerc., a p/ de 16.09.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. “Prof. Modesto”, MaSP 882035-9, Luciana Karem de Oliveira Campos Pacheco, PEBIC – Anos Iniciais, adm. 3, ref. ao 3.º qq. de exerc., a p/ de 26.12.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.º 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO N.º 48/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Marcolino de Barros”, MaSP 1188335-2, Eduardo de Deus Moreira, PEBIB – Social., adm. 3, ref. ao 1.º qq. de exerc., a p/ de 13.07.18.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 31/2021

RETIFICA NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez referente(s) a: Patos de Minas - Serv. sem lot. em afast. prelim. à aposent., MaSP 692061-5, Iolanda Maria dos Reis, PEBIA, adm. 1, Ato n.º 42/14, publ. em 18.09.14, por motivo de incorreção, onde se lê: correspondente à carga horária de 116 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 117 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 32/2021

RETIFICA NO(S) ATO(S) de Retificação de Gratificação de Incentivo à Docência referente(s) a: Lagoa Formosa - E.E. “Cel. Cristiano”, MaSP 829762-4, Eleni Pereira Caixeta, PEBIIB – Biol., adm. 1, por motivo de correção na contagem de tempo. Ato n.º 35/04, publ. em 30.11.04, onde se lê: 4.º biênio a p/ de 04.08.04, leia-se: 4.º biênio a p/ de 20.02.04; Ato n.º 37/06, publ. em 03.01.07, onde se lê: 5.º biênio a p/ de 18.08.06, leia-se: 5.º biênio a p/ de 06.03.06; Ato n.º 04/09, publ.